

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 43**

Brasília-DF, 24 de outubro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

##### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor ELIMÁRIO FREIRE DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE n.º 439104, requisitado do Quadro de Pessoal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula SIAPE n.º 6279432, requisitado do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, conforme o disposto no § 2º, do art. 98, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00218.002506/2013-31, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2461 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Conceder à servidora TATIANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE n.º 1460029, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, jornada de trabalho com horário especial de 06 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, até o dia 02 de setembro de 2016, quando deverá ser novamente avaliada, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 84, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2460, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Conceder exercício provisório, para acompanhamento de cônjuge, ao servidor RODRIGO MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1376980, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, classe B, padrão III, em exercício na Diretoria de Sistemas e Informação em Brasília, na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2014, conforme informações constantes do processo n.º 00190.021886/2014-49.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Parecer n.º 119/2014/ASJUR/CGU-PR, emitido em 28 de maio de 2014, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, com base no Edital n.º 02, de 15 de abril de 2011, a servidora JOANA D'ARC TEIXEIRA MACHADO, matrícula SIAPE n.º 93127, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, da Controladoria Regional da União no Estado do Acre para a Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, a partir do dia 30 de dezembro de 2014, conforme informações constantes do processo n.º 00201.000432/2014-68.

## PORTARIA Nº 2459 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores que participarão do Programa Minerva – Edição 2015

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e, ainda, o contido na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e procedimentos para a seleção de servidores que participarão do Programa Minerva – Edição 2015, junto ao *Institute of Brazilian Issues*, vinculado ao *The Center for Latin American Issues* da *George Washington University*, nos Estados Unidos da América, a se realizar na cidade de Washington-DC.

Art. 2º No Programa Minerva– Edição 2015 será oferecido ao servidor currículo que combina Teoria e Prática Econômica com ênfase especial nos desafios econômicos enfrentados pelo Brasil recentemente, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

### DAS VAGAS

Art. 3º O programa de capacitação disponibilizará até 2 (duas) vagas para servidores em exercício na Controladoria-Geral da União definidas em processo seletivo.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Caberá ao servidor providenciar a autuação de processo eletrônico com o Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e demais anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Podem se inscrever os servidores da carreira de finanças e controle, com idade entre 32 (trinta e dois) e 45 (quarenta e cinquenta) anos completos até 31/12/2014.

Art. 5º Os servidores interessados deverão tramitar o processo eletrônico devidamente autuado, até o dia 29 de outubro de 2014, à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD.

§ 1º Todas as informações, orientações e formulários relativos à autuação e tramitação do processo eletrônico no SGI encontram-se no Tutorial, disponível na Intranet CGU.

§ 2º A efetivação da inscrição do servidor apenas se dará após a manifestação de ciência quanto à candidatura, por parte do respectivo Dirigente da Unidade - DAS nível 4 ou superior, o que deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no **caput** e deverá constar do processo eletrônico.

## DA SELEÇÃO INTERNA

Art. 6º A seleção será realizada por um Comitê, instituído, especificamente, para este fim, cuja presidência ficará a cargo da DIPLAD.

§ 1º Não poderá participar do Comitê servidor inscrito no presente processo seletivo.

§ 2º O presidente do Comitê convidará outros dois servidores em exercício na CGU para realizar as avaliações constantes no Anexo III.

§ 3º A decisão final quanto à escolha dos servidores caberá ao Secretário-Executivo.

Art. 7º O Comitê deverá avaliar os pleitos, levando em consideração os seguintes critérios:

I – atividades ou projetos desempenhados, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho, com pontuação máxima de 20 pontos (Anexo IV);

II – carta redigida em inglês, expondo a razão pela qual gostaria de ser selecionado, demonstrando a aplicabilidade dos conteúdos que serão ministrados no desempenho das suas atividades profissionais e a proposta de tema para o trabalho de conclusão de curso com pontuação máxima de 10 pontos;

III – exercício de cargo em comissão (Anexo V), com pontuação máxima de 40 pontos;

IV – entrevista na língua inglesa, com pontuação máxima de 30 pontos.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso I do **caput**, considera-se:

I – atividades: ações contínuas, cujos produtos são conhecidos *a priori*, com relativa facilidade de padronização e de processualização;

II – projetos: ações temporárias, com alocação de recursos finitos, que visam alcançar objetivos delimitados por produtos singulares;

III - produtos singulares: aqueles que não são repetíveis, ou seja, possuem características únicas que os diferenciam de qualquer outra ação.

Art. 8º Após a o recebimento das inscrições o Comitê validará as pontuações e efetuará entrevista na língua inglesa nos dias 31 de outubro e 3 de novembro de 2014.

Art. 9º O resultado parcial da seleção interna será disponibilizado na IntraCGU.

### DA SELEÇÃO EXTERNA

Art. 10. Após a seleção interna, a comissão comunicará o resultado aos representantes do *Institute of Brazilian Issues*, que realizarão entrevista com os quatro primeiros colocados da seleção interna.

§ 1º Caso os representantes *Institute of Brazilian Issues* não indiquem a ordem de classificação na entrevista, será mantida a ordem da seleção interna.

§ 2º Em caso de empate o Secretário-Executivo definirá o servidor selecionado.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Os servidores da CGU participantes Programa Minerva – Edição 2015 deverão, após o término do curso, ministrar palestra aos servidores da CGU sobre a monografia apresentada, autorizando sua gravação e divulgação por meio da TV CGU.

§ 1º O material da palestra deverá ser apresentado, para avaliação prévia, à DIPLAD no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim do programa de capacitação e antes da apresentação.

§ 2º Após a apresentação, a palestra será disponibilizada na videoteca da IntraCGU.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição, deverá ser comunicada à DIPLAD, por escrito, pelo Dirigente da Unidade, com

antecedência mínima de 20 dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro servidor.

§ 1º Caberá à DIPLAD decidir sobre a aceitação ou não de justificativa apresentada para a desistência após o início do evento.

§ 2º A desistência injustificada após o início do evento ou a reprovação por motivo de inassiduidade implicará ressarcimento total das despesas realizadas pela CGU, na forma especificada nos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 13 O servidor não participará de eventos de capacitação pelo período de doze meses ou por igual período do evento, o que for maior, nos seguintes casos:

- I – desistência injustificada após o início do evento;
- II – reprovação por motivo de inassiduidade; e
- III – aproveitamento insatisfatório.

Art. 14. Não serão efetuados pagamentos de diárias aos servidores selecionados para participar do programa.

Art. 15. O custo previsto de participação de cada aluno está orçado em US\$ 30,000.00 (trinta mil dólares americanos), que serão repassados ao *Institute of Brazilian Issues*.

Parágrafo único. O valor do **caput** inclui despesas com passagem de ida e de volta ao Brasil, transporte do aeroporto ao apartamento, apartamento mobiliado de um quarto para cada aluno, matrícula, alimentação, livros e seguro-saúde pelo prazo de duração do Programa Minerva – Edição 2015.

Art. 16. As dúvidas e os casos omissos serão submetidos ao Secretário-Executivo para decisão.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### **PROGRAMA MINERVA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O Programa Minerva oferece currículo que combina Teoria e Prática Econômica com ênfase especial nos desafios econômicos enfrentados pelo Brasil recentemente. O programa faz uso de 5 diferentes tipos de aprendizado para adultos e o material utilizado aparece em uma variedade de formatos e contextos.

A parte significativa do currículo é apresentada em 5 módulos principais, quais sejam:

1. Princípios da Microeconomia (7 sessões)
2. Princípios da Macroeconomia (7 sessões)
3. Teoria do Comércio Internacional (6 sessões)
4. Finanças Públicas (5 sessões)
5. O papel do Governo (4 sessões)

Cada sessão tem três horas de duração. As aulas são apresentadas de maneira expositiva e em grupos pequenos. Um professor com experiência renomada em cada disciplina é designado para ministrar as aulas. Após esses encontros, os alunos se reúnem em grupos de discussão para revisar os conceitos aprendidos e dar exemplos específicos com base em suas próprias experiências.

Num segundo momento, os alunos participarão de uma série de seminários e apresentações, que têm como foco: tópicos atuais da Teoria Econômica e sua aplicabilidade – enfatizando os desafios econômicos que o Brasil vem enfrentando. Seminários recentes incluíram os seguintes tópicos:

1. Os custos da corrupção;
2. Parceria Público-Privada no Setor de Infra-Estrutura;
3. Direito de Propriedade Intelectual;
4. Medição do Desempenho Governamental;
5. O relacionamento entre o Setor Público e a Mídia.

Os participantes também terão várias oportunidades de realizar visitas “*in loco*” durante a estada nos Estados Unidos. Diversas instituições e organizações têm oferecido aos alunos do Minerva a possibilidade de assistir a apresentações conduzidas por seus gerentes e *experts*. Os seguintes locais foram visitados recentemente:

1. Banco Mundial;
2. Banco Central Americano;
3. Fundo Monetário Internacional;
4. Banco Interamericano de Desenvolvimento;

## 5. Diversos Bancos de Nova Iorque.

Além disso, os participantes do Minerva têm de cursar alguma disciplina formal - constante da grade curricular da Universidade George Washington - o que possibilita ao aluno experimentar o que é fazer parte da comunidade acadêmica da universidade. Cada estudante pode escolher a disciplina que quer cursar de acordo com seus interesses e experiências.

Finalmente, cada participante deverá escrever uma monografia aplicando os estudos teóricos às políticas brasileiras atuais. Esse exercício oferece ao aluno a possibilidade de integrar conhecimento adquirido, experiência profissional e expertise ao Programa. Os trabalhos serão disponibilizados na internet, no sítio eletrônico do IBI – *Institute of Brazilian Issues* - servindo como fonte de informação de qualidade ao público em geral.



## ANEXO II

### Modelo de Formulário de Inscrição



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção dos servidores para o Curso de Capacitação denominado Minerva – Edição 2015

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do servidor:	CPF:
Coordenação-Geral (ou equivalente) de exercício atual:	Data de nascimento:
Lotação atual:	Sigla da Unidade:
E-mail:	Telefones para contato:

#### SUMÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPROVADAS PELAS DECLARAÇÕES EM ANEXO

Critério	Unidade	Contagem de ocorrências informadas nas declarações em anexo*	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontos
		A	B	-	A x B
I – atividades e projetos desempenhados, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho nos últimos 5 anos	Atividade e projeto desempenhado no critério		2	20	
II – exercício de cargo em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	DAS 101.1, DAS 101.2 e DAS 101.3	Um ano completo de nomeação	3	40	
	DAS 101.4, DAS 101.5 e DAS 101.6		8		
	Chefe de Regional		8		
<b>Somatório</b>					
* O candidato deve considerar a pontuação máxima de cada critério, conforme divulgado na portaria que estabelece as normas da seleção. Deve, portanto, para cada linha deste sumário, inserir no máximo o número de ocorrências equivalentes à pontuação máxima.					

Declaro estar ciente das normas e conteúdos do processo seletivo e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

---

Assinatura do Candidato

De acordo com a candidatura e com as informações prestadas pelo candidato.

---

Chefia imediata

Aprovo. Encaminhe-se à DIPLAD.

---

Dirigente da Unidade - DAS 4 ou superior

### ANEXO III

Critérios de seleção dos servidores para Curso de Capacitação denominado Minerva – Edição 2015

Critério	Modelo de declaração (anexo desta portaria)	Unidade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	
I – atividades ou projetos desempenhados, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho nos últimos 5 anos.	Anexo IV	Atividade ou projeto desempenhado no critério	2	20	
II – exercício de cargo em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	DAS 101.1, DAS 101.2 e DAS 101.3	Anexo V	Um ano completo de nomeação	3	40
	DAS 101.4, DAS 101.5 e DAS 101.6		8		
	Chefe de Regional		8		
III – Carta redigida em inglês (mínimo de 30 linhas e máximo de 40 linhas)	*	Carta	10	10	
IV – Entrevista no idioma inglês	*	Entrevista	30	30	
<b>Somatório</b>				<b>100</b>	

\* Não há modelo.

## ANEXO IV

Modelo de declaração das atividades ou projetos desempenhados, sua relevância e o impacto que trouxeram para o resultado final do trabalho



### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido do interessado e no intuito de prestar informações úteis à sua participação na seleção dos servidores para o Curso de Capacitação denominado Minerva Edição 2015 junto ao *Institute of Brazilian Issues* que o servidor NOME COMPLETO DO SERVIDOR atuou nas seguintes atividades, com relevância e impacto descritos a seguir:

Atividade ou Projeto	Data/Período do evento	Relevância	Impacto (benefícios)

---

NOME DO DIRIGENTE DA UNIDADE

## ANEXO V

Modelo de declaração sobre exercício de cargo em comissão

### DECLARAÇÃO

Declaro que, conforme portarias cuja existência verifiquei no SGI ou constam fotocopiadas em anexo, exerci CARGO(S) EM COMISSÃO no Órgão Central ou em unidade regional da Controladoria-Geral da União nos últimos 5 (cinco) anos, conforme detalhado no quadro abaixo.

Nome do cargo	Nível do DAS	Nomeação		Exoneração		Duração da nomeação (anos completos)
		Número da Portaria	Comprovação (cópia ou SGI)*	Número da Portaria	Comprovação (cópia ou SGI)*	

\* Caso a portaria mencionada conste no SGI, não é necessário anexar cópia. Mas cabe ao candidato que não quiser apresentar cópia, verificar se a portaria consta no SGI e não está cancelada.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

## **2) SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

### **ATO DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 17 do Decreto nº 8.109 de 17 de setembro de 2013, e de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 16 do Regulamento do 6º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União (CGU), instituído pela Portaria nº 2.383 de 06/12/2013, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2013. **RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 2470 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Art. 1º – Alterar a composição da comissão julgadora do 6º Concurso de Desenho e Redação, designada pela Portaria nº 1711 de 30 de julho de 2014, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores: ANA CLARISSA BERNARDINO MAIA, matrícula Siape 1979746; ANDRÉA CRISTINA ALVES SAAR, matrícula Siape nº 1745135; DANTON BRITO DE SANTANA LOPES, matrícula Siape nº 1368777; EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA, matrícula Siape 1659887; FÚLVIO EDUARDO FONSECA, matrícula Siape nº 1536907; ÍCARO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula Siape nº 2110208; IRANILDO NASCIMENTO COSTA, matrícula Siape nº 1622147; LARISSA DO ESPÍRITO SANTO ANDRADE, matrícula Siape nº 1979752; LEANDRO ARNDT, matrícula Siape nº 1538729; LIANNA MARA RESENDE, matrícula Siape nº 1692846; MARCELO LEVY PERRUCI nº 2110357; MAÍRA SOUZA RODRIGUES PÓVOA, matrícula Siape nº 1476389; MÁRCIA REGINA BONFIM SILVA, matrícula Siape nº 40746; PEPE TONIN, matrícula Siape nº 1979664; RAFAEL RAMOS DA LUZ, matrícula Siape nº: 1608052; ROGÉRIO ALVES DE SOUSA, matrícula Siape nº 1540177; SIMONE FONSECA CHERIN, matrícula Siape nº 01277943; VÍVIAN VIEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1820386; CECILIA ALVES CARRICO, matrícula Siape nº 1646161 e ELIZABETH CRISTINA MARQUES COSMO, matrícula Siape nº 1981077.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/01/2005 a 03/01/2010, à servidora NELMA SUELY ANDRADE CASTRO PEREIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481698, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Tocantins, no período de **08/12/2014 a 07/03/2014**, para participar dos cursos de Licitação e Contratos Administrativos, de Orçamento Público e Suprimento de Fundos e de Direito Administrativo, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00226.000623/2014-41).

## **PORTARIA**

### **Nº 2486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/01/2005 a 07/01/2010, ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 130375, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/01/2015 a 01/03/2015**, para participar dos cursos de Administração Hospitalar e de Comunicação Assertiva, ambos na modalidade à distância, promovidos pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda. - IPED (Processo nº 00218.001703/2014-13).

## **PORTARIA**

### **Nº 2487, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/01/2005 a 21/01/2010, ao servidor **MOISÉS CARNEIRO DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1104591, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de 19/01/2015 a 18/04/2015, para participação nos cursos de Planejamento Estratégico(60 horas) e Administração de Projetos Públicos(150 horas), modalidade à distância, promovidos pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00215.500027/2014-96).

## **PORTARIA**

### **Nº 2488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, ao servidor **NELSON ALVES SANTIAGO NETO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1459951, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de 02/12/2014 a 31/12/2014, para participação no curso de Logística de Petróleo, modalidade à distância, promovido pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00218.001704/2014-68).

## **PORTARIA**

### **Nº 2489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 30/05/2010, à servidora **LUCIANA RIBEIRO SUFFI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1496718, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 02/02/2015 a 30/04/2015, para participação nos cursos de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Licitações e Contratos Administrativos, modalidade à distância, promovidos pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00205.500013/2014-91).

## **PORTARIA**

### **Nº 2491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 17/01/2010, à servidora **MARTA LÚCIA PEREIRA LEMOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1482948, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 31/12/2014 a 29/01/2015, para

participação no curso de Direito Administrativo, modalidade à distância, promovido pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo nº. 00205.500014/2014-36).

## **PORTARIA**

### **Nº 2492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor ALEXANDRE GOMIDE LEMOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536974, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia, no período de **19/02/2015 a 20/03/2015**, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.020162/2014-88).

## **PORTARIA**

### **Nº 2493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/12/2005 a 17/02/2010, ao servidor RICARDO GARCIA DE SOUSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1516161, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria-Adjunta da Área Social, Corregedoria Setorial da Área da Justiça, no período de **09/02/2015 a 10/03/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.017969/2014-33).

## **PORTARIA**

### **Nº 2499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 22/01/0013, ao servidor SAMUEL RUBIM FELBERG, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0005390, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **02/02/2015 a 02/05/2015**, para participar do curso de Administração de Projetos Públicos em EAD, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00207.000089/2014-00).

## **PORTARIA**

### **Nº 2500, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/04/2009 a 11/05/2014, à servidora SANDRA MARIA SANTIAGO MOREIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1053262, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **29/01/2015 a 27/02/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00206.001325/2014-15).

## **PORTARIA**

### **Nº 2515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**



Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2006 a 11/08/2011, à servidora **KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2206098, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00218.001677/2014-23).

## **RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 2452, de 17 de outubro de 2014**, publicada no Boletim Interno n.º 42, de 17 de outubro de 2014, onde se lê “Analista Ambiental”, leia-se “Engenheira Agrônoma”.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

### **PORTARIA**

#### **Nº 2501, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

Revogar, a pedido, a Portaria nº 1960, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim Interno nº 35, de 29 de agosto de 2014.

## **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

### **PORTARIA**

#### **Nº 2.497 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **CARLA BAKSYS PINTO**, matrícula SIAPE nº 1097350, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 14 de outubro de 2014, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 03 a 14 de novembro de 2014.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.011078/2014-73  
**NOME:** ÍTALO GEVÁRSIO CAVALCANTE  
**MATRÍCULA:** 1980633  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU/SFC/DR/DRAGR

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
07JAN2002	19NOV2012	MINISTÉRIO DA DEFESA	3963	Forças Armadas	Estatuto Militar	Atividade militar

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Tornar sem efeito, por erro material, a averbação anterior concedida ao interessado, publicada no BI n.º 23 de 06/06/2014.  
· Averbar 3963 (três mil novecentos e sessenta e três) dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA DEFESA.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 43**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 24 de outubro de 2014

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos